



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº. 1.418/2.024,
de 28 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROJETO NÃO CONTEMPLADO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA, PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, BEM COMO AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.957,95 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídos no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Paulistânia para o período de 2022 a 2025 – Lei Complementar nº. 728 de 17 de agosto de 2021, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 – Lei Complementar nº. 829/2023 de 21 de setembro de 2023, o projeto abaixo especificado:-

1 – Plano Plurianual

Poder/Orgão – 02.08.00 – Poder Executivo / Departamento de Assistência Social

Unidade Executora – 02.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Código do Programa – 0009 – Ação Social

Ação/Projeto – 1142 – F.M.A. Social - PROCAD-SUAS – Progr. Fort. Emerg. do Cad-Unico

2 – Diretrizes Orçamentárias

Unidade Executora – 02.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Código do Programa – 0009 – Ação Social

Ação/Projeto – 1142 – F.M.A.Social - PROCAD-SUAS – Progr. Fort. Emerg. do Cad-Unico

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.957,95 (hum mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), que correrá nas dotações com as seguintes classificações:

Poder: 02 Executivo

Orgão: 02 08 Departamento de Assistência Social

Unidade Executora – 02.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional programática

08.244.0009 – 1142 – 0000 – F.M.A.Social - PROCAD-SUAS – Progr. Fort. Emerg. do Cad-Unico

Natureza da Despesa:

Código Aplicação: 500.040 – Fonte STN: 2.660

(466) 3.3.90.30.00 – Fonte 05 – Material de Consumo – R\$ 1.920,43



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



Poder: 02 Executivo

Orgão: 02 08 Departamento de Assistência Social

Unidade Executora – 02.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional programática

08.244.0009 – 1142 – 0000 – F.M.A.Social - PROCAD-SUAS – Progr. Fort. Emerg. do Cad-Unico

Natureza da Despesa:

Código Aplicação: 500.040 – Fonte STN: 1.660

(468) 3.3.90.30.00 – Fonte 05 – Material de Consumo – R\$ 37,52

Art. 3º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional especial são provenientes das seguintes fontes:

- Ficha nº. 466 – R\$ 1.920,43 – fonte superávit financeiro do exercício anterior da Fonte 05 – Procad-SUAS.

- Ficha nº. 468 – R\$ 37,52 – fonte excesso de arrecadação da Fonte 05 – rendimento do Procad-SUAS.

Art. 4º. Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M de Paulistânia, 28 de março de 2024.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal